



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

Ofício Circular N° 0021/2021/CAOEDUC/MPCE

Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça com atuação na defesa ao direito à educação

ASSUNTO: SAJ-MP N°: 09.2021.00010226-2 - Informa sobre a publicação da Nota Técnica n° 0001/2021/CAOEDUC/MPCE. Objeto: Avaliação Diagnóstica

Senhor(a) promotor(a) de Justiça,

1. Dando continuidade as ações de acompanhamento da educação no contexto da pandemia, verifica-se a importância do debate sobre a necessidade da avaliação e a utilização de seus resultados para a recuperação de aprendizagem no retorno das atividades escolares presenciais nas redes de ensino do Estado do Ceará.
2. Para tanto, o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação e o Conselho de Educação do Estado do Ceará sugerem a realização da chamada **Avaliação Diagnóstica**. Essa avaliação é uma das fundamentais estratégias e ações de medidas que devem alcançar todos os estudantes, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas, visando mensurar se os alunos efetivamente aprenderam durante esse período e, a partir dos resultados, criar meios necessários para recuperação e reposição dos conteúdos perdidos, assegurando, dessa forma, o princípio da garantia do padrão de qualidade de ensino, previsto na Constituição Federal.
3. Nessa esteira, foi publicada no sítio eletrônico deste Centro de Apoio, com o escopo de orientação, a **Nota Técnica n° 0001/2021/CAOEDUC/MPCE**<sup>1</sup>, tendo como objeto Avaliação Diagnóstica.
4. Ademais, no contexto atual de discussões sobre a retomada segura das atividades presenciais nas escolas, com plano de reabertura gradual, acompanhado de protocolos sanitários aprovados pelo poder público a serem seguidos pelas redes públicas de ensino e escolas privadas, quando as condições sanitárias e epidemiológicas indicarem que a disseminação da doença se encontra controlada a nível local, *a título de sugestão*, pode o membro do MPCE adotar as seguintes medidas:

<sup>1</sup> <http://www.mpce.mp.br/caoeduc/notas-tecnicas/>



Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC

- a) REQUISITAR<sup>2</sup> ao(a) Secretário(a) de Educação do Município, informações sobre a realização da avaliação diagnóstica;
- b) RECOMENDAR<sup>3</sup> ao gestor municipal que proceda a realização da avaliação diagnóstica.

5. Tais medidas destinam-se a, diante do papel indutor da atuação do Ministério Público, incentivar os gestores municipais a articularem estratégias inclusivas para viabilizar a realização da avaliação diagnóstica de todos os alunos da rede pública de ensino como parte do processo de retomada das atividades presenciais. Os resultados de tal avaliação devem informar os processos de reposição de conteúdos e suprimento das lacunas de aprendizagem detectadas, visando garantir as condições de qualidade do ensino ofertado.

6. Em face das respostas obtidas, pode ser necessário aporte e/ou orientações pedagógicas, para os quais sugere-se a solicitação de apoio aos Conselhos Municipais de Educação e o Conselho Estadual de Educação que possuem papel fundamental como moderadores e articuladores da relação entre a sociedade e os gestores de educação, por meio de suas funções consultivas, podendo ser provocados ou acionados para responder aos questionamentos e dúvidas, sobre a pertinência das metodologias avaliativas escolhidas e sua relação com os objetivos da aprendizagem enunciados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

7. No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

***Elizabeth Maria Almeida de Oliveira***  
*Procuradora de Justiça*  
*Coordenadora do CAOEDUC*

***Francisco Ivan de Sousa***  
*Promotor de Justiça*  
*Coordenador auxiliar do CAOEDUC*

***Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan***  
*Promotor de Justiça*  
*Coordenador auxiliar do CAOEDUC*

<sup>2</sup> <http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2021/08/20210210-Minuta-Oficio-SME-Avaliacao-Diagnostica.doc>

<sup>3</sup> <http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2021/08/20210211-Minuta-de-recomendacao-Avaliacao-diagnostica.doc>